



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical da Banda “TRIO DA HUANNA”, representado com exclusividade pela **EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.298.829/0001-73**, oriundo do Processo Administrativo nº 0044/2024, em comemoração ao “FESTIVAL DA MARISCADA”, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, no dia 22/03/2024, a partir das 23h50min, com 01h40min de apresentação.

No povoado de São Bento, no município de Maragogi/AL, comemora-se o “FESTIVAL DA MARISCADA” há anos, é uma festa tradicional e popular que movimentada todo o povoado, fomentando o comércio local, além do concurso gastronômico e do mais esperado da noite, o garoto e garota Mariscada. Também ocorre a tradicional catada de marisco e a subida de coqueiro, e não para por aí, ainda ocorre a corrida de jangadas e a entrega das premiações. O **FESTIVAL DA MARISCADA** é uma das mais tradicionais festas populares da região Norte de Alagoas e atrai milhares de turistas. Irá ocorrer no dia 22/03/2024, nesse sentido, tendo em vista a realização da festa em São Bento, se faz necessário a contratação de profissionais do setor artístico para a realização de shows para a comunidade em geral, e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do povoado. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento. Este evento conta com um show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma cantora que possui experiência nesse estilo de shows, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos musicais. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada, escolheu-se a Banda “TRIO DA HUANNA”, a qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical.

A cantora contratada deverá se apresentar no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, conhecida por animar a população com seu ritmo musical “AXÉ”, em horário definido a partir das 23h50min, do dia 22/03/2024. A apresentação deverá ter duração de 01h:40min.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a **EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.298.829/0001-73**, como representante exclusiva para



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

II. DO PREÇO

O valor total de **RS 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, pela apresentação da Banda “**TRIO DA HUANNA**”, representado com exclusividade pela **EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.298.829/0001-73**, oriundo do Processo Administrativo nº 0044/2024, em comemoração ao “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, no dia 22/03/2024, a partir das 23h50min, com 01h40min de apresentação, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação, em comemoração ao da “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

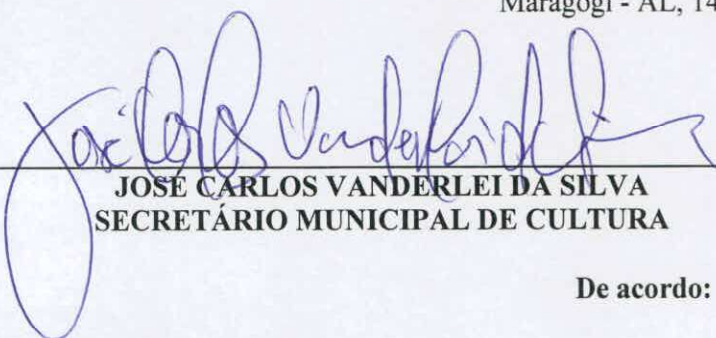
Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de cantora reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 14 de fevereiro de 2024.



JOSE CARLOS VANDERLEI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

De acordo:


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito